

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1448 de 24 de Maio de 2024

DATA: 24/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:
Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: ***.658.323-**

em 24/05/2024 20:47:53

IP com n°: 192.168.56.1

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1692

ISSN 2764-7196



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** - em 24/05/2024 20:47:53 - IP com n°: 192.168.56.1 - www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1692

SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 002/2024 - PORTARIA Nº 002, DE 22 DE MAIO DE 2024

AVISO

- AVISO: 01/2024 - AVISO DE CONVOCAÇÃO DE JULGAMENTO
SESSÃO DE JULGAMENTO: 10/06/2024

LEI

- LEI MUNICIPAL: Nº 1.036/2024 - LEI Nº 1.036, DE 24 DE MAIO DE 2024.
- LEI MUNICIPAL: Nº 1.037/2024 - LEI Nº 1.037, DE 24 DE MAIO DE 2024.
- LEI MUNICIPAL: Nº 1.038/2024 - LEI Nº 1.038, DE 24 DE MAIO DE 2024.
- LEI MUNICIPAL: Nº 1.039/2024 - LEI Nº 1.039, DE 24 DE MAIO DE 2024.

EDITAL

- CONVOCAÇÃO: Nº 05/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO : 01/2024 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - PORTARIAS - PORTARIA:
Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designação de servidores para composição da Comissão Julgadora de Infrações Administrativas Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar – MA.

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Município de Paço do Lumiar**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 7º, inciso XXI, da Lei Municipal nº 708 de 2017, que institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente, considerando o Art. 51, incisos I, II, III do Decreto Municipal nº 3.768/2023, que determina os representantes da Comissão Julgadora de Infrações Administrativas Ambientais de Paço do Lumiar – MA,
Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas a Secretária Adjunta de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Coordenadora de Meio Ambiente e a Representante do Departamento de Fiscalização Ambiental para comporem a Comissão Julgadora de Infrações Administrativas da Secretaria de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAP:

1. Secretária Adjunta:

Alberlucia Mendes Desterro, CPF: 049.***.***-00.

2. Coordenadora de Meio Ambiente:

Naylla Oliveira Lima, CPF: 606.***.***-08.

3. Representante do Departamento de Fiscalização Ambiental:

Thalia Izadeley Oliveira dos Santos, CPF: 064.***.***-31.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando -se as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

Glicia Caroline Cabral Aragão

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - AVISO - AVISO: 01/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE JULGAMENTO
SESSÃO DE JULGAMENTO: 10/06/2024

A **Comissão Julgadora de Sanções Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAP** torna público que realizará, às 09:00hs do dia 10 de junho de 2024, na sala de reunião desta Secretaria, localizada na Praça Nossa Senhora da Luz, Sede, Paço do Lumiar -MA, sessão pública para julgamento dos Processos Administrativo de Sanções Ambientais de competência do Município de Paço do Lumiar –MA, abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO/AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
01	4321/2023 Auto de Infração n.º 60/2023	Igreja Presbiteriana Fogo e Glória	23.999.789/0001-3 1
02	4997/2023 Auto de Infração n.º 64/2023	GDR Construções Ltda	11.047.633/0001-7 1
03	355/2024 Auto de Infração n.º 01/2024	Elder Moraes dos Santos	007.***.***-60
04	356/2024 Auto de Infração n.º 02/2024	Ceara Frangos Alimentos Ltda	24.589.878/0002-5 3



05	358/2024 Auto de Infração n.º 03/2024	Universal Comércio de Combustíveis	53.241.928/0001-2 4
06	700/2024 Auto de Infração n.º 04/2024	SPE Comercial Cidade Verde Ltda	21.632.999/0001-6 1
07	1275/2024 Auto de Infração n.º 06/2024	Rigor Engenharia Pré-Fabricados Ltda	42.813.531/0001-4 3
08	1280/2024 Auto de Infração n.º 63/2023	LS Comércio e Serviços Ltda	12.125.791/0020-2 8
09	1801/2024 Auto de Infração n.º 05/2024	Hadade Pinheiro Engenharia Ltda	12.133.906/0001-6 3
10	1802/2024 Auto de Infração n.º 26/2024	Penha Home Center Ltda	50.270.042/0001-1 0
11	1834/2024 Auto de Infração n.º 25/2024	I F A Guillen & Ribeiro Promove Stands e Eventos Ltda (Upstandup Montagem de Feiras & Eventos)	02.176.286/0001-9 6
12	1835/2024 Auto de Infração n.º 23/2024	W S Ribeiro Junior ME	02.945.577/0001-0 0
13	2131/2024 Auto de Infração n.º 12/2024	Nova Indústria Comércio e Serviços Ltda	86.863.412/0001-7 0

Alberlucia Mendes Desterro

Secretária Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Presidente da Comissão Julgadora de Sanções Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais

GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI MUNICIPAL: Nº 1.036/2024**LEI Nº 1.036, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Cria o calendário de festas, eventos, homenagem e datas comemorativas no Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 80, III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o calendário oficial de festas, eventos, homenagem e datas comemorativas no Município de Paço do Lumiar, que serão norteados pelo seguintes princípios:

I – Serão registrados ano Calendário de que trata o caput deste artigo a festa, o evento, a homenagem ou data comemorativa que se distingam pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do Município.

II – Consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas já instituídas pela legislação municipal;

III – A definição de novas datas para figurarem no calendário oficial deverá ser realizada por objeto de projeto de lei;

IV – Constará no Calendário Oficial o número da Lei, descrição do evento e data ou período de realização;

V – Será de responsabilidade do Executivo Municipal a consolidação do Calendário Oficial de eventos já aprovados e os que vierem a ser aprovados por meio de Decretos.

VI – O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas.



Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ficará responsável por dar ampla divulgação das informações de que trata o caput à população local, regional e nacional, e as empresas de turismo, e nas mídias oficiais da administração pública.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá incumbir outra Secretaria a realizar ampla divulgação das informações caso o tema afete, ou seja, de interesse dessa outra Secretaria.

Art. 3º - Fica estipulado que até o dia 15 de dezembro de cada ano, a Secretaria Municipal de Cultura, esporte e Lazer disponibilizará todas as festas, os eventos, as homenagens ou as datas comemorativas, com respectivas datas, que constará no calendário oficial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI MUNICIPAL: Nº 1.037/2024

LEI Nº 1.037, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública a União de Pais e Amigos da Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 80, III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União de Pais e Amigos da Educação, entidade privada de direito privado, sem fim lucrativo, inscrito no CNPJ 49.787.763/0001 -13, localizada na rua 4, quadra 4 nº 4, Marly Abadalla I, Paço do Lumiar-MA.

Art. 2º - Assegura-se à entidade, declarada de utilidade pública por esta lei, os benefícios por esta lei, os benefícios inerentes a toda entidade detentora desse título no âmbito municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI MUNICIPAL: Nº 1.038/2024

LEI Nº 1.038, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública a Irmandade do Divino Espírito Santo de Paço do Lumiar-MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 80, III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PAÇO DO LUMIAR – MA, entidade de direito privado, sem fim lucrativo, inscrito no CNPJ 09.551.336/0001 -17, localizada na Praça Nossa Senhora da Luz, S/N – Sede, Paço do Lumiar – MA.

Art. 2º - Assegura-se à entidade, declarada de utilidade pública por esta lei, os benefícios por esta lei, os benefícios inerentes a toda entidade detentora desse título no âmbito municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI MUNICIPAL: Nº 1.039/2024

LEI Nº 1.039, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a inclusão do movimento “Maio Amarelo” no



Calendário Oficial de Eventos do Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, visando à promoção de ações de conscientização para a prevenção e redução da violência no trânsito, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 80, III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É oficialmente instituído no Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, o movimento denominado "Maio Amarelo", com o propósito de fomentar a cultura de paz no trânsito, promovendo atividades educativas e preventivas voltadas à segurança viária durante o mês de maio de cada ano.

Parágrafo Único. O símbolo do Movimento "Maio Amarelo" será um laço na cor amarela.

Art. 2º - O "Maio-Amarelo" será integrado ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Paço do Lumiar, Maranhão. Durante este período, serão desenvolvidas, sistematicamente, ações educativas e de conscientização, com o intuito de engajar a comunidade local na prevenção de sinistros e na promoção de um trânsito mais seguro.

Art. 3º - As atividades relacionadas ao "Maio Amarelo" serão planejadas e executadas por um esforço conjunto entre o Poder Público Municipal, instituições educacionais, órgãos de segurança pública, setor privado, entidades da sociedade civil e cidadãos, com o objetivo de reduzir a incidência de sinistros de trânsito e fomentar uma cultura de respeito e responsabilidade nas vias públicas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - EDITAL - CONVOCAÇÃO: Nº 05/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Conselho Administrativo e Previdenciário – PREVPAÇO

A Presidente do Conselho Administrativo e Previdenciário do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 95, da Lei Municipal nº 02 de 28 de junho de 2022, **CONVOCA**, os Conselheiros (as) do Conselho Administrativo e Previdenciário, para participarem da **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **29 de maio de 2024 às 09h**, na Sala de Reunião do PREVPAÇO localizado na Avenida 14, Quadra 02, Número 24, Maiobão – Paço do Lumiar – MA, para tratar da pauta a seguir:

1. Censo Previdenciário;
2. Apresentação da Comissão do Pró – Gestão RPPS;
3. Apresentação do Banco do Brasil;
4. Apresentação do Relatório de Investimento pela Consultoria de Investimentos - ALEMA;
5. Outros de interesse.

Paço do Lumiar (MA), 23 de maio de 2024

Maria José Marinho de Oliveira

Presidente/PREVPAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO : 01/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a regulamentação de despesa devidamente justificada nos autos do processo administrativo, nº **001/2024**, **AUTORIZO** a realização da contratação na hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a locação do Imóvel situado na Avenida 14, A, Lote 18 A, nº 18 - Maiobão Paço do Lumiar/MA, com a empresa **H M SIMÕES CARNEIRO E CIA LTDA**, tendo como representante legal o **Sr. TIAGO JOSÉ CARNEIRO SIMÕES**. destinado a instalação e funcionamento das **UEBs POETA GONSALVES DIAS E VOVÓ FILUCA**, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.

Kênia Aparecida de Sousa Guimarães

Secretária Municipal de Educação/PL



Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 24/05/2024 20:47:53 - IP com n°: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1692

